PROCESSO N° TST-Ag-RR-37400-14.2008.5.02.0252

Agravante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

Advogado: Dr. Carlos Roberto de Sigueira Castro

Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães

Agravado: JOSÉ SÉRGIO LISBÔA DO CARMO E OUTROS

Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese

Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior

Agravado: ULTRAFÉRTIL S.A.

Advogado: Dr. Celso Goulart Mannrich

GMSPM/dls/bsa

DESPACHO

Junte-se o expediente tombado sob o nº TST-Pet. 34429/2022-9.

Registre-se a tramitação preferencial, devendo a Secretaria da 2ª

Turma proceder à reautuação do feito, a fim de fazer constar na capa dos autos

"TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL NOS TERMOS DA LEI 12.008/2009".

Publique-se.

Brasília, 28 de junho de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

SERGIO PINTO MARTINS Ministro Relator